



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc. 25638673  
Fls. 306  
Rub. 8

TERMO DE FOMENTO Nº 9001/2016  
PROCESSO Nº. 75638673

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A  
OBRA SOCIAL CRISTO REI.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI portadora da C.I. 660.218 – SSP/ES e inscrito no C.P.F. nº 979.092.117-91, e a OBRA SOCIAL CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob nº 27.400.100/0001-61, com sede à Rua Marcelina São Luiz nº 15, Bairro São Francisco, CEP 29.145-400, Cariacica – ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. ELDIO CELANTE, portador da C.I. N.º 97.492, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 035.868.397-15, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 75638673 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para aquisição de material de custeio para a melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

##### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



Nº Proc. 35638673  
Fls. 307  
Rub. 37

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



Rub. 75638673  
Fls. 808  
Nº Proc. 6

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 195.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



Nº Proc. 75638673

Fls. 309

Rub. S

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio vigorará de **22/12/2016 até 30/11/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nº Proc. 25638673  
Fls. 310  
Rub. J

última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

J



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nº Proc. 75638673  
Fls. 211  
Rub. S

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc. 756 386 73  
Fls. 212  
Rub. 5

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Nº Proc. 7563863  
Fls. 314  
Rub. 5

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**



Nº Proc. 75638673  
Fls. 315  
Rub. 2

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2016.

  
**CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

  
**ELDIO CELANTE**

Presidente da Obra Social Cristo Rei  
Organização da Sociedade Civil

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA Nº 07-S, de 04 de Janeiro de 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LAIS SIMÕES BOMFIM LIMA**, NF. 3746410, do cargo, em comissão, de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 03/01/2017.

**WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 286873

**PORTARIA Nº 08-S, de 04 de Janeiro de 2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o servidor, **PAULO SERGIO SOUZA OGENIO**, NF. 3694801, no Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, a contar de sua publicação.

**WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 286875

**PORTARIA Nº 09-S, de 04 de Janeiro de 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR, por permuta**, de acordo com o art. 35, inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES - CDPM**

MATHEUS LONGUE DIARR - NF. 3626466

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CDPCI**

RALPHI FERREIRA DO NASCIMENTO - NF. 3574563

**WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 286877

**PORTARIA Nº 010-S, de 04 de Janeiro de 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR PAMELA CASTRO DIAS**, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3622606, para responder como Diretor de Unidade, no período de 04/01/2017 a 18/01/2017, no Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFOL, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 286880

**PORTARIA Nº 1690-S, de 29 de Dezembro de 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **EMIDIO JOSE VENTURIM**, NF. 2768879, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/01/2017.

**WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 286896

**PORTARIA Nº 1691-S, de 29 de Dezembro de 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR RUI OHNESORGE**, Assistente de Direção, NF. 3152979, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade, na Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMCOL, desta SEJUS, a contar de 01/01/2017, na ausência do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 286901

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 058/2014 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 08/01/2017, para a consecução da execução de seu

objeto.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 68469020**

Vitória, 29 de dezembro de 2016.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**  
Protocolo 286736

**EXTRATO**

**DO CONVÊNIO**

**Nº 069/2016.**

**CONVENIENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA: DIONÍSIO GOBBI - FAZENDA GIGANTE.**

**OBJETO:** é a absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o **desenvolvimento das atividades para trabalho rural (cultura de café e bananas, capinas, limpeza de pastos e roçadas).**

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FISCAL:** Karina de Oliveira Amaral.

**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.

**PROCESSO Nº 76440494**

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2016.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**  
Protocolo 286722

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2017**

**RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

**GLEICIANE FERREIRA-** Nº funcional 3671674 - a partir de 05/01/2017

Vitória, 04 de janeiro de 2017.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 286676

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017**

**RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

**EDUARDA GOMES DE CARVALHO** - Nº funcional 3727343 - a partir de 02/12/2016.

Vitória, 04 de janeiro de 2017.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 286678

**Resumo de Termo de Fomento nº 9001/2016**

**Processo nº.:** 75638673

**Registro SECONT:** 160093

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Obra Social Cristo Rei.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de material de custeio para melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

**Valor:** R\$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286715

**Resumo de Termo de Fomento nº 9003/2016**

**Processo nº.:** 75662280

**Registro SECONT:** 160101

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** APAE de Irupi.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no atendimento de 20 (vinte) pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Valor:** R\$ 25.600,00(vinte e cinco mil e seiscentos reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286719



Nº Proc. 75638673  
Fls. 326  
Rub. 3

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9001/2016  
PROCESSO N.º: 75638673

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a OBRA SOCIAL CRISTO REI, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. nº 366911 – SPTC/ES e C.P.F. nº 710.507.017-04, e a **OBRA SOCIAL CRISTO REI**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.400.100/0001-61**, com sede à Rua Marcelina São Luiz nº 15, Bairro São Francisco, CEP 29.145-400, Cariacica – ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **ELDIO CELANTE**, portador da C.I. N.º 97.492, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 035.868.397-15, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75638673**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência “de ofício” que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2017, **para 17 de janeiro de 2018**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9001/2016**

**Processo nº :** 75638673  
**Registro SECONT:** 160093  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC: OBRA SOCIAL CRISTO REI.**

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303694**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9003/2016**

**Processo nº :** 75662280  
**Registro SECONT:** 160101  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.  
**OSC: APAE DE IRUPI.**

**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303696**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9004/2016**

**Processo nº :** 75744082  
**Registro SECONT:** 160097  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 03/03/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303697**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9006/2016**

**Processo nº :** 75669676  
**Registro SECONT:** 160098  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a

Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303699**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9010/2016**

**Processo nº :** 75635143.  
**Registro SECONT:** 160110  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: APAE DE NOVA VENÉCIA.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303700**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9011/2016**

**Processo nº :** 75636042  
**Registro SECONT:** 160125  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI "Lar Frei Pedro".**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 13/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303701**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9012/2016**

**Processo nº :** 75659450  
**Registro SECONT:** 160111  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303702**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9013/2016**

**Processo nº :** 75660920  
**Registro SECONT:** 160112  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303704**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9015/2016**

**Processo nº :** 75744325  
**Registro SECONT:** 160114  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303705**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9016/2016**

**Processo nº :** 75637570  
**Registro SECONT:** 160115  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303706**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9022/2016**

**Processo nº :** 75662175  
**Registro SECONT:** 160136  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: Associação "Lar São José" Raio de Luz.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício"

do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303708**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9023/2016**

**Processo nº :** 75634821  
**Registro SECONT:** 160145  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: APAE DE DOMINGOS MARTINS.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/02/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303709**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9025/2016**

**Processo nº :** 75635810  
**Registro SECONT:** 160161  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303710**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9027/2016**

**Processo nº :** 75637901  
**Registro SECONT:** 160151  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC: Casa dos Menores de Campinas**  
**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/09/2017 para 24/11/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteghione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 303711**



# Obra Social Cristo Rei

Nº Proc. 75638623  
Fls. 369  
Rub.                     

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Obra Social Cristo Rei</b>		CNPJ: <b>27.400.100/00001-61</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Irmã Marcelina de São Luiz, Nº 15</b>		
Bairro: <b>São Francisco</b>	Cidade: <b>Cariacica</b>	CEP: <b>29.145-400</b>
E-mail da Instituição: <b>obrasocialcristorei@terra.com.br</b>		Home Page
Telefone 1 <b>(027) 3336-1234</b>	Telefone 2 <b>(027) 3336-1440</b>	Telefone 3 <b>(027) 99999-6437</b>
Conta Corrente	Banco <b>Banestes</b>	Agência

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Eldio Celante</b>		CPF: <b>035.868.397-15</b>	
Nº RG <b>97.492</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Função:
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, Nº 211</b>			
Bairro: <b>Mata da Praia</b>	Cidade: <b>Vitória</b>	CEP: <b>29.065-330</b>	
Telefone 1 <b>(027) 98144-6937</b>	Telefone 2 <b>(027) 3336-1440</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Marcela Cristina Boldi</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>3384</b>
Área de Formação: <b>Serviço Social</b>		
Bairro <b>São Francisco</b>	Cidade <b>Cariacica</b>	CEP <b>29.145-427</b>
E-mail do Técnico: <b>marcelaboldi@yahoo.com.br</b>		
Telefone do Técnico 1: <b>(027) 99631-3960</b>	Telefone do Técnico 2: <b>(027) 3336-1234</b>	

### 4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Entidade foi fundada em 30 de outubro de 1924, sendo que no início não funcionava com hoje se apresenta, a mesma foi fundada a partir da idealização do padre Leandro Dell' Homo e intitulado Orfanato Cristo Rei, que trabalhava sobre regime de internato e atendia crianças e adolescentes do sexo masculino. Em 1937, com o falecimento do padre, a Congregação Irmãs de Jesus na Eucaristia, assumiu a coordenação desta Instituição, e esta atuação permanece até os dias atuais. Durante quarenta e quatro anos, a Instituição esteve sobre os auspícios da Irmã Marcelina, que realizou um trabalho de qualidade ao público beneficiário atendido e que tem suas ações reconhecidas e gratificadas por todos aqueles envolvidos direta ou indiretamente com a Entidade.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, um conjunto de leis que direcionou as políticas públicas a estes cidadãos, a Instituição sofreu reformulações quanto a sua forma de atendimento. Em 1999, deixou de atuar como regime de internato e passou a desenvolver um trabalho de "orientação e apoio sócio familiar" com as famílias que estejam vivenciando algum tipo de risco e que até aquele presente momento eram atendidas no caráter do assistencialismo, ou seja, famílias que perpassam por situações de risco, mas não assumiam o seu papel no meio social, como cidadãos de direitos e deveres.

A Entidade possui por missão garantir às crianças e aos adolescentes, um ambiente onde se sintam amadas, seguras e responsáveis e desenvolvam atividades visando sua cidadania.

A Obra Social Cristo Rei é caracterizada como Entidade de Atendimento e de defesa e garantia de direitos, a mesma se enquadra de acordo com a Tipificação Nacional de Assistência Social de 2009 na Proteção Social Básica ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desenvolve ações socioeducativas em várias áreas que compreendem: assistência social, cultura, esporte e lazer, além de oferecer ações de inclusão necessárias ao desenvolvimento em geral e ascensão social do seu público alvo os quais se caracterizam crianças e adolescentes com idade entre 07 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização dos vínculos afetivos (conforme Política Nacional de Assistência Social).

O serviço ofertado pela Instituição possui como referência o CRAS II de Padre Gabriel, tendo como técnico de referência Semíramis Campos, formada em serviço social. O serviço social da instituição sempre que necessário encaminha as famílias ao CRAS, para que possam conhecer os serviços oferecidos e os benefícios os quais tem direito, geralmente acontece no primeiro atendimento quando a família não conhece os serviços ofertados ou quando surge novas demandas. Atualmente após a redistribuição de território do CRAS recebemos menos encaminhamentos, pois o mesmo se encontra muito distante da Entidade, mas sempre que possuem crianças ou adolescentes que residam próximo a Instituição os encaminham, cabe ressaltar que hoje 100% das famílias dos usuários que atendemos estão cadastradas no CRAS II.

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

A Instituição oferta atividades socioeducativas a 120 crianças e adolescentes os quais são divididos em 5 grupos de 24 assistidos, os mesmos são identificados por cores e divididos por faixa etária: amarela (07 a 08 anos), azul (08 a 09 anos), verde (09 a 10 anos), vermelha (11 a 12 anos) e rosa (13 a 14 anos), essa divisão possibilita planejar as atividades respeitando a capacidade de entendimento e desenvolvimento das crianças e ou adolescentes de acordo com a fase vivida.

Os grupos são atendidos de segunda a sexta-feira em forma de rodízio para que todos possam participar das atividades, sendo essas: informática, artes visuais, atividades literárias, musicalização, coral e recreação esportiva I e II. Os educadores responsáveis pelos grupos são: Rozangela de Araújo Chaves – superior completo (Função: educadora social), Ana Maria marques de Lima – Superior cursando (Função: educadora social), Douglas Alvarenga Matos – Superior cursando (Função: educador social), Marileide dos Santos de Sá – Superior completo (Função: educadora social), Ronaldo Sieleman Falqueto – Superior completo (Função: educador social), Maurício Bronze- Ensino médio (Função: educador social).

O atendimento aos nossos assistidos é realizado no período matutino, onde são oferecidas além das oficinas o café da manhã, lanche matinal e almoço, essas refeições são importantes para que as crianças e adolescentes consigam manter durante as oficinas maior atenção e concentração.

As atividades ofertadas permitem com que as crianças e ou adolescentes possam ter um momento para aprender a conviver em grupo, e assim compartilhar suas experiências nos possibilitando a trabalhar as diferentes realidades em que vivem, buscamos sempre estar trazendo algo novo para torna-las atrativas, além disso essas permitem aos nossos assistidos o direito ao lazer e de brincar. Todas as atividades desenvolvidas são trabalhadas no decorrer do ano são planejadas pela equipe de educadores em conjunto com a direção e o serviço social da Instituição no início do ano. Durante o ano são realizadas reuniões trimestrais para que possamos discutir o desempenho das atividades e os resultados alcançados, o que nos possibilita adequar o serviço de acordo com as demandas existentes. Atualmente não contamos com a participação da equipe do CRAS em nossas reuniões de planejamento, mas pretendemos convidá-los a fazer parte desse momento, tornando assim a rede mais ativa e comprometida com os serviços prestados aos nossos assistidos.

Para a realização dos trabalhos oferecidos a Entidade conta com um quadro de 22 funcionários. Dentre estes: uma assistente social e um psicólogo que realiza atendimentos aos assistidos e seus familiares; educadores, auxiliares de serviços gerais, cozinheira e auxiliar de cozinha. A Instituição realiza ações que se encontram em consonância com o artigo 1º da LOAS, “a assistência social, direito do cidadão, é dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”, executando os serviços de proteção social básica prevenindo as situações de risco e o

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Para que possamos garantir que nossa missão seja cumprida contamos com a colaboração de associados que contribuem com o nosso trabalho, seja através de doações ou por contribuições mensais através de carnês.

Além desses recursos, temos os que são oriundos de convênios firmados entre a Instituição e alguns órgãos públicos e privados. No ano de 2015 tivemos o “Projeto Criança Saudável II” contemplado pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (SETADES) no valor de R\$ 87.998,93 que previa a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e pagamento de despesas como luz, gás e telefone/internet. Contamos com o “Projeto Solidariedade Constrói o Futuro” aprovado pelo Fundo Municipal Da Infância e Adolescência de Cariacica (FMIA) no valor de R\$ 46.336,39 que teve por objeto a contratação de pessoal sendo esses dois educadores, um psicólogo e a compra de um computador, ainda nesse mesmo ano obtivemos sucesso com o “Projeto Clarear” que nos proporcionou a troca de algumas janelas de madeiras já em precário estado por janela de esquadrias de alumínio no valor de R\$ 22.360,00 custeado pela Justiça Federal.

Contamos ainda como outros parceiros que nos beneficiam como: Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes (COMDCAC); Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica (COMASC); Clínica dos Olhos; Cemitério Parque da Paz; Mesa Brasil; Secretaria Municipal de Agricultura de Cariacica (PAA); Padaria Pão da Vida, entre outros.

## 6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 - Título da Proposta:

“Criança Saudável III”

### 6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para a melhoria do atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Aprimorar o atendimento ofertado as crianças e adolescentes assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ampliando assim a qualidade do serviço prestado.



## 6.4 – Objetivos Especificos da Proposta

- ✓ Ofertar um ambiente limpo e adequado para executar o atendimento proposto pela Entidade;
- ✓ Proporcionar alimentação saudável e adequada para o desenvolvimento da criança e ou adolescente.
- ✓ Prover materiais que possibilite o desenvolvimento das oficinas de recreação esportivas;
- ✓ Disponibilizar jogos de uniformes para todos os assistidos.
- ✓ Proporcionar a manutenção da realização de todas as oficinas socioeducativas.

## 6.5 – Justificativa da Proposta

O projeto “Criança Saudável III” pretende nortear ações que visam a melhoria da qualidade no atendimento aos seus assistidos que atualmente totalizam 120 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos. As crianças e/ou adolescentes são atendidos somente no período matutino, nesse período são ofertadas as seguintes refeições: café da manhã, o lanche matinal e o almoço, totalizando 360 refeições diárias.

Para servirmos essa quantidade de refeições contamos com algumas parcerias como o Mesa Brasil e o PAA, além de doações de pessoas físicas e outras oriundas do 2º Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública de Cariacica, essas doações permitem que tenhamos o básico como arroz, feijão, café, achocolatado, verduras, entre outros. Visto que as frutas e a carnes são gêneros alimentícios de maiores valores e por muitas vezes difíceis de serem recebidos através de doações, mas necessários em uma alimentação estamos pleiteando a compra dos mesmos nesse projeto, para podermos melhorar o nosso cardápio.

Através da efetivação desse projeto poderemos oferecer aos usuários uma alimentação adequada e rica em vitaminas e proteínas necessárias ao desenvolvimento da criança e ou adolescente. Ao realizarmos essa oferta durante o período de atendimento estaremos proporcionando as crianças e adolescentes uma forma de aumentar a atenção e assim potencializar a concentração durante as oficinas permitindo um melhor aproveitamento.

É válido ressaltar que além da alimentação o projeto é indispensável para manter o bom funcionamento do nosso trabalho, pois permitirá que as despesas relacionadas com a manutenção da Entidade como pagamento de terceiros: luz, telefone/internet que se caracterizam como contas essenciais para a realização e manutenção de todas as oficinas ofertadas que são: informática, artes visuais, atividades literárias, musicalização e coral, que também são beneficiadas por esse projeto, uma vez que irá garantir que todos os nossos assistidos possam ter uma alimentação durante o período que estão realizando as atividades e condições mínimas como luz e internet na Instituição.

As oficinas citadas são de grande importância para realizarmos um atendimento de qualidade as nossas crianças e adolescentes, pois elas são um atrativo para traze-las a nossa Instituição e é através delas que conseguimos intervir de forma a orientar as diferentes situações apresentadas permitindo que aprendam a conviver em grupo, e assim compartilhar suas experiências nos

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

possibilitando a trabalhar as diferentes realidades em que vivem, além disso essas permitem aos nossos assistidos o direito ao lazer e de brincar.

Além dessas despesas o projeto também nos permitirá a aquisição de materiais de limpeza, esportivos e uniformes, que são de suma importância para que possamos ofertar um serviço de qualidade.

Solicitamos o material esportivo para aprimorar as duas oficinas de recreação esportiva identificadas como I e II que são de grande atrativo para as crianças e ou adolescentes assistidos, visto que a maioria prefere as atividades executadas ao ar livre. Na recreação esportiva I são trabalhadas as modalidades esportivas como futebol de campo, futsal, vôlei, handebol entre outras, e no que se refere a oficina de recreação esportiva II essa visa trabalhar com as crianças e ou adolescentes a sua criatividade fazendo com que esses passem a criar e recriar as atividades para sua diversão. Através de brincadeiras como: Torre Humana, Futebol Americano, Quiquebol, Pique Colado, Futebol com Gol Móvel, Bola na Cesta, Onde Está a Bola, Freesbier, pique linha, badminton, entre outros.

Essas atividades visam através do esporte trabalhar a autoconfiança, respeito, tolerância, além de estimular momentos em que esses se sintam à vontade para expressar seus sentimentos, uma vez que, durante as atividades o grupo passa a interagir trocando experiências. No final das atividades é sempre realizado um momento de conversa ou até mesmo debate para que as crianças e ou adolescente possam pontuar assuntos diferenciados criando um espaço propício para abordar assuntos de diferentes temas tornando o momento rico para a reflexão.

Com a aquisição dos uniformes buscamos proporcionar um maior conforto durante as atividades, o uso do mesmo também é um meio de identificação da criança e ou adolescente no percurso de suas casas até a Entidade, seu uso também desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial.

No âmbito da alimentação o cardápio é elaborado pelos funcionários responsáveis pela preparação das refeições, pois a Entidade não possui recursos para manter um nutricionista, mas com a parceria firmada com o Mesa Brasil os funcionários participam sempre de capacitações e reciclagens o que os torna capacitados. Para manter uma refeição balanceada mantemos sempre em nosso cardápio diário: saladas, alimentos cozidos ao invés de frituras, e, frutas como sobremesa. Os alimentos são todos armazenados de acordo com as normas existentes, conforme o tipo, em dispensa, câmara frigorífica, freezer e/ou geladeira.

Uma alimentação adequada e bem balanceada, sem sombra de dúvidas vai propiciar, além do desenvolvimento físico um melhor aprendizado, sendo ele na escola ou em nossas atividades. As pesquisas revelam que crianças desnutridas ou com carência alimentar possuem dificuldades de assimilação e que a fome dificulta a capacidade de concentração, comprometendo o seu rendimento. É importante salientar que possuímos uma vasta área construída a qual está sendo totalmente utilizada durante o horário de atendimento, o que implica em um gasto elevado para mantê-la limpa e higienizada, por isso estamos pleiteando alguns itens de material de limpeza,

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

pois sabemos que é fundamental possuir um ambiente adequado e dentro das normas da vigilância sanitária para desenvolvermos nossas ações com as crianças e ou adolescentes e suas respectivas famílias.

**6.6 – Abrangência da Proposta:**

O projeto atenderá os seguintes bairros: São Francisco, Santa Luzia, Santa Barbara, Campina Grande, Vila Rica, Flor do Campo, Santa André e adjacências.

**6.7 – Público Beneficiário**

Direto: 120 Crianças e ou adolescentes de 07 a 14 anos;

Indireto: 80 Famílias das Crianças e adolescentes assistidos.

**6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto**

Os usuários atendidos pela Instituição em sua maioria residem em locais precários e com poucos recursos que possam garantir uma moradia digna, observamos que mais de 85% das famílias moram de favor em casas cedidas por familiares, alugadas ou até mesmo invadidas. Ao traçarmos o perfil sócio familiar nos atentamos que 75% delas são monoparentais chefiadas por mulheres de baixa escolaridade, fora do mercado formal de trabalho e que possuem em média de 3 a 5 filhos em idade escolar.

**6.8 – Meta de Atendimento:**

120 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos.

**6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: dezembro/2016

Término: janeiro/2018

**6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

Para cumprir com o objeto do projeto que é cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para a melhoria do atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, estaremos colocando o funcionário responsável pelo setor financeiro da Instituição para realizar pesquisas de coleta de preços e assim adquirirmos produtos dentro dos valores orçados e apresentados em conjunto com essa proposta, buscando garantir que os mesmos não ultrapassem os valores médios apresentados.

Ao realizarmos as compras dos produtos estaremos supervisionando a qualidade dos mesmos bem como a sua procedência. No que se refere ao pagamento de terceiros que são: luz e telefone/internet o pagamento será realizado mensalmente mediante faturas e de acordo com o vencimento.

Os alimentos serão adquiridos conforme a necessidade por serem perecíveis e armazenados em locais apropriados, esses serão manipulados dentro das normas de higiene por profissionais capacitados. Durante o período de atendimento serão servidas 3 refeições: café da manhã,

lanche matinal e almoço que totalizam 360 refeições diárias as crianças e adolescentes permitindo uma refeição saudável rica em proteínas e vitaminas necessárias ao desenvolvimento físico e intelectual, pois a alimentação ajuda a aumentar a atenção e a potencializar a concentração durante as oficinas.

O mesmo será feito com a aquisição dos materiais de limpeza para evitar que os produtos possam vir a vencer, esses produtos nos permitirão manter o ambiente limpo e adequado para realizarmos o atendimento.

Já a compra dos materiais esportivos destinados as oficinas de recreação esportiva I e II serão todos comprados e armazenados, sendo utilizados conforme a necessidade de reposição, os uniformes serão distribuídos aos nossos usuários para que esses tenham roupa apropriada para a realização das atividades, pois o uniforme é um meio de identificação da criança e ou adolescente no percurso de suas casas até a Entidade, o seu uso também desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial.

A Instituição através desse projeto beneficiará todas as oficinas, mesmo sendo solicitado material somente para duas, pois ao custearmos outras despesas essenciais que estão pleiteadas no projeto poderemos investir em outras atividades, nos permitindo assim manter as oficinas de informática, artes visuais, atividades literárias, musicalização e coral, sendo essas ofertadas a 120 crianças e adolescentes divididos em 5 grupos que são identificados pelas cores: amarela, azul, verde, vermelha e rosa formados por 24 assistidos de acordo com a faixa etária. Para que haja maior participação de todas as crianças e adolescentes as oficinas a serem ofertadas funcionarão em forma de rodízio e terão o quantitativo de usuários de acordo com a quantidade de participantes dos grupos citados.

As oficinas que serão realizadas:

- ✓ **Informática:** essa oficina atenderá semanalmente 120 crianças e adolescentes. Com essa atividade buscamos possibilitar aos assistidos acesso a informações sendo essas muitas vezes oriundas de temas levantados dentro do grupo.

Além dos pontos levantados pelo grupo o educador busca sempre trabalhar temas atuais de forma clara permitindo a compreensão da realidade atual e a formação de uma opinião, possibilitando o desenvolvimento de uma consciência crítica. Visando proporcionar momentos de recreação também são trabalhados jogos educativos. Essa oficina funcionará de segunda à sexta-feira por um período de 11 meses.

**Artes visuais:** essa oficina atenderá semanalmente 120 crianças e adolescentes. Essa atividade é desenvolvida quase que exclusivamente com materiais recicláveis, baseado nesse contexto da reciclagem o educador busca desenvolver uma visão de conscientização da preservação do meio ambiente, para tanto abrange temas mostrando que ao desenvolverem pequenos atos como separar o lixo comum do reciclável, estão colaborando para melhorar a aparência da comunidade em que vivem, além desse propósito esses também aprendem que podem construir brinquedos com os recicláveis

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

ou até mesmo transformá-los em arte, é salientado nos grupos que ao realizarem esses pequenos gestos estão desenvolvendo seu papel como cidadãos que se importam com o meio em que vivem. Essa oficina funcionará de segunda à sexta-feira por um período de 11 meses.

**Atividades literárias:** essa oficina atenderá semanalmente 120 crianças e ou adolescentes. Essa busca trabalha com os grupos incentivando-os a leitura bem como a compartilhar as experiências que encontram através dela, são realizados momentos em que as crianças e ou adolescente passam a contar também suas próprias histórias, durante esse momento é criando um ambiente onde possam expressar seus sentimentos e trocar suas experiências de forma lúdica através teatro, roda de conversa ou da forma que se sentirem a vontade de se expressar de acordo com os temas sugeridos por eles. Ao final dessas atividades é trabalhado a importância de respeitar as diferenças encontradas durante as atividades incentivando-os a entender que cada um possui uma visão diferente, mas que é possível conviver de maneira saudável. Essa oficina funcionará de segunda à sexta-feira por um período de 11 meses.

✓ **Musicalização e coral:** essas oficinas visam trabalhar as habilidades de cada assistido no contexto da música, nessas oficinas as crianças e ou adolescentes escolhem os instrumentos que desejam aprender e os educadores trabalham suas habilidades de forma diferenciada, essas também buscam ampliar o conhecimento de forma a incentivar que esses possam descobrir seus talentos nunca antes explorados. Essas oficinas possuem um diferencial que é proporcionar momentos onde todos que participam dessas atividades tem a oportunidade de realizar apresentações na própria comunidade ou até mesmo em outros bairros possibilitando o sentimento de pertencimento a sociedade, além de contribuir de forma positiva na promoção e integração de aspectos culturais, cognitivos e afetivos dos assistidos. A musicalização e o coral são duas oficinas separadas, que funcionam cada uma duas vezes por semana, essas estão unificadas pois seu planejamento ocorre em conjunto fazendo com que as oficinas trabalhem na mesma linha. As oficinas funcionarão da seguinte forma: musicalização nos dia de terça e quartas-feiras e o coral nas quintas e sextas-feiras por um período de 11 meses.

**Recreação esportiva I e II:** essa atividade ocorrerá de segunda a sexta-feira atendendo semanalmente 120 crianças e ou adolescentes. Essas atividades visam através do esporte trabalhar a autoconfiança, respeito, tolerância, além de estimular momentos em que esses se sintam à vontade para expressar seus sentimentos, uma vez que, durante as atividades o grupo passa a interagir trocando experiências. No final das atividades é sempre realizado um momento de conversa ou até mesmo debate para que as crianças e ou adolescente possam pontuar assuntos diferenciados criando um espaço propício para abordar assuntos de diferentes temas tornando o momento rico para a reflexão. A recreação esportiva I e II suas duas oficinas separadas, que funcionam de segunda à

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

sexta-feira, essas estão unificadas pois seu planejamento ocorre em conjunto fazendo com que as oficinas trabalhem na mesma linha. Essas oficinas funcionarão de segunda à sexta-feira por um período de 11 meses.

## 7 – CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Andressa Bispo de Andrade	Ensino Médio	Aux.administrativo	40h
Rozangela de Araújo Chaves	Pedagogia	Educadora Social	15 h
Ana Maria Marques de Lima	Ensino Médio	Educadora Social	15 h
Douglas Alvarenga Matos	Cursando Ensino Superior	Educador Social	09h
Marileide Santos de Sá	Pedagogia	Educadora Social	15 h
Ronaldo Sieleman Falqueto	Músico	Educador Social	06h
Cristiano de Souza de Paula	Educação Física	Professor de educação Física	12h
Maurício Bronze	Ensino Médio	Educador Social	40 h
Elidia Elias Pacheco	Ilustrada	Aux. de cozinha	40h
Ereny Alves Viana	Ensino fundamental	Aux.de serviços gerais	40 h
Marcela Cristina Boldi	Serviço Social	Assistente Social	30 h
Maria Goreth Barboza dos Santos	Ensino Médio	Aux. de cozinha	40h
Osmar Domingos de Souza	Educação Física	Professor de educação Física	40 h
Regina Célia Ludgero Souza	Gestão de Recursos Humanos	Assistente Administrativo	40h
Sonia dos Santos Guimarães Lourenço	Ensino Fundamental	Cozinheira	40h

### 7.2 Estrutura Física:

Própria     Cedida     Alugada     Outra

### 7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas	01	Instrumentalização
Quadra poliesportiva	01	Jogos de futsal, vôlei, handebol, queimada, entre outras.
Campo de futebol	02	Jogos de futebol e atividades recreativas.
Pista de atletismo	01	Atividades relacionadas ao atletismo como corrida, salta em altura e distância entre outras.
Laboratório de informática	01	Oficina de informática.
Biblioteca	01	Atividades de pesquisa
Cozinha	01	Preparação das refeições
Sala	03	Atendimento do serviço social
Sala	01	Atendimento Psicológico
Sala	01	Diretoria
Sala	01	Recepção

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

Sala	01	Setor administrativo
Sala	01	Escovatório
Refeitório	01	Local destinado as refeições para crianças e adolescentes
Refeitório II	01	Local destinado as refeições aos funcionários
Sala	01	Coral
Sala	01	Artes visuais
Sala	01	Artes literárias
Auditório	02	Reuniões e apresentações
Banheiros	06	Higienização dos usuários
Rouparia	01	Armazena as toalhas de banho e uniformes
Lavanderia	01	Higienização das toalhas de banho e uniformes
Sala de bolsas	01	Armazenamento das mochilas

## 7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Carro	02
Computador	25
Impressora	04
Televisor	02
DVD	01
Ventilador	12
Ar condicionado	06
Fogão industrial	01
Batedeira	01
Moedor de carne	02
Liquidificador industrial	01
Freezer vertical 02 portas	03
Geladeira industrial	01
Máquina de lavar	02
Tanquinho	02
Bebedouro	04
Mesas para refeição	28
Bufft para refeições	02
Cadeira plástica	160

## **8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

### **8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

Para analisarmos a eficiência do projeto estaremos acompanhando através de pesquisas os valores dos itens a serem adquiridos e se os mesmos estão na mesma proporção da quantidade pedida na proposta.

Para mensurarmos o impacto da aquisição dos produtos solicitados, como por exemplo os materiais esportivos na vida de nossos assistidos, serão realizadas reuniões trimestrais com os educadores tanto os responsáveis pelas oficinas de esporte como os das demais, também estaremos convidando para esse momento a técnica de referência do CRAS. Espera-se com isso estimular o interesse das crianças e ou adolescentes nas atividades ofertadas, bem como trabalhar a disciplina, o espírito em equipe, coordenação motora e a autoestima, pois a prática do esporte permitirá as crianças e ou adolescentes a desenvolver confiança em si mesmas e a relacionar-se melhor com os demais. Durante essas reuniões estaremos avaliando se as técnicas aplicadas estão surtindo efeito e como poderemos melhorar nossos atendimentos.

As crianças e os adolescentes também participaram da avaliação através de questionários a respeito do atendimento e por meio de rodas de conversas a serem realizados com cada turma individualmente pelo serviço social e pelo técnico de referência do CRAS que será convidado a participar. Ao término do projeto realizaremos uma reunião com as famílias para que possamos mensurar os impactos causados na vida de nossos assistidos notados pela família durante o ano.

Após a avaliação final reuniremos toda a equipe para pontuarmos os objetivos alcançados e quais as mudanças que deverão ser realizadas para continuarmos a aprimorar nosso trabalho.

### **8.2 Sustentabilidade da Proposta**

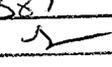
A Entidade dará continuidade as ações estabelecidas nesse termo, uma vez que a aquisição dos itens cotados nessa proposta serem de extrema relevância para mantermos a continuidade do nosso trabalho,

Para tanto estaremos buscando por novas parcerias através de convênios, doações ou receitas próprias arrecadadas com carnês e eventos.



**9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p><b>Meta 01:</b> Aprimorar o atendimento ofertado a 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ampliando assim a qualidade do serviço prestado.</p>	<p><b>Etapa 01:</b> Realização de oficinas socioeducativas.</p>	<p>Serão realizadas 7 oficinas: informática, artes visuais, atividades literárias e recreação esportiva I e II, que serão ofertadas no período de 11 meses de segunda a sexta – feira. Já as oficinas de musicalização e coral também serão ofertadas por 11 meses mas duas vezes por semana.</p>	Crianças e ou adolescentes	120	Dezembro de 2016	Janeiro de 2018
<p><b>Meta 02:</b> Proporcionar alimentação saudável e adequada para o desenvolvimento da criança e adolescente.</p>	<p><b>Etapa 01:</b> Preparação das refeições de forma balanceada.</p>	<p>Serão preparadas 3 refeições por dia sendo essas: café da manhã, lanche matinal e almoço totalizando 360 refeições diárias.</p>	Crianças e ou adolescentes	120	Dezembro de 2016	Janeiro de 2018

Nº Proc. 25638673  
Fls. 381  
Rub. 

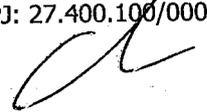
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

10- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 156.147,23		R\$ 156.147,23
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 38.852,77		R\$ 38.852,77
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>		<b>R\$195.000,00</b>

### 10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Frango	KG	550	6,79	3.734,50
2	Linguiça calabresa	KG	550	14,39	7.914,50
3	Costela Bovina	KG	600	12,26	7.354,00
4	Acém	KG	500	16,76	8.378,33
5	Banana	KG	525,45	3,86	2.026,49
6	Laranja	KG	550,01	2,79	1.534,53
7	Maçã	KG	500	4,74333	2.371,67
8	Manga	KG	500	3,78667	1.893,33
9	Melancia	KG	500	2,49	1.245,00
10	Melão	KG	500	3,89	1.945,00
11	Leite	L	2502	3,75	9.383,33
12	Detergente	FR	2000	2,31	4.620,00
13	Sabão em pó	KG	704	10,99	7.736,96
14	Saco de Lixo 50 L	PC	200	11,66	2.331,33
15	Saco de Lixo 100 L	PC	201	14,09	2.832,09
16	Vassoura	UN	152	14,52	2.207,55
17	Desinfetante	UN	999	5,96	5.950,71
18	Rodo	UN	150	15,64	2.346,50
19	Camisa de uniforme	UN	240	26,93	6.464,00
20	Bermuda de uniforme	UN	240	25,60	6.144,00
21	Bola de Handebol H2L	UN	10	94,23	942,33
22	Bola de campo	UN	10	131,51	1.315,67
23	Bola de Futsal Max 500	UN	15	195,23	2.928,50
24	Bola de Vôlei	UN	10	172,23	1.722,33
25	Bola de Futsal Max 200	UN	15	158,23	2.373,50
26	Bola de Society	UN	15	132,57	1.988,50
27	Rede de futsal fio 4	UN	04	202,57	810,27
28	Rede de Society fio 4	UN	04	304,90	1.219,60
29	Peteca de badminton	UN	20	63,90	1.278,00
30	Barreira de altura ajustável 34,46 e 53 cm	UN	05	164,23	821,17
31	Kit extensor multifuncional	UN	03	166,23	498,70
32	Cone 23 cm	UN	25	8,90	222,50

R. Irmã Marcelina de São Luiz, nº 15 – São Francisco – CEP 29.145-427 – Cariacica – ES  
 Tel.: (27) 3336-1440 – Email: obrasocialcristorei@terra.com.br  
 CNPJ: 27.400.100/0001-61



Utilidade Pública Federal – Decreto nº 86.174/81 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.626/71

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 509/71

33	Escada de agilidade	UN	3	154,23	462,70
34	Caneleiras de futebol	PAR	60	22,27	1.336,00
35	Tênis de futsal	PAR	120	96,23	11.548,00
36	Luva de campo	PAR	10	73,60	736,00
37	Rede de vôlei	UN	02	186,57	373,13
38	Prancheta tática	UN	02	163,90	327,80
39	Meia soquete	PAR	120	11,57	1.388,00
40	Cinto de tração duplo	UN	02	237,23	474,47
41	Cinto de tração simples	UN	03	156,23	468,70
42	Pão	KG	2550	11,48	29.274,00
43	Gás	KG	998,13	5,23	5.223,55
<b>SUBTOTAL</b>					<b>156.147,23</b>

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

10.1.3 EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I)) *					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Energia elétrica	FAT	11	3.171,82	34.889,98
2	Telefone/internet	FAT	11	360,25	3.962,79
<b>Subtotal</b>					<b>38.852,77</b>

10.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					
<b>TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)</b>					<b>R\$ 195.000,00</b>



R. Irmã Marcelina de São Luiz, nº 15 – São Francisco – CEP 29.145-427 – Cariacica – ES

Tel.: (27) 3336-1440 – Email: obrasocialcristorei@terra.com.br

CNPJ: 27.400.100/0001-61

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>REPASSE(S) DO CONCEDENTE</b>					
Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro /2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017
	<b>R\$ 65.000,00</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>	
Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017
	<b>R\$ 65.000,00</b>				
Novembro/2017					

<b>CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)</b>					
Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017
Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017
Novembro/2017					

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 23 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Eldio Celante  
Presidente



## 13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 23 de MAIO de 2017.



**Carlos Roberto Casteglione Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social